



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 02 de junho de 2015

Edição nº 1.263

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 626**, de 29 de maio de 2015

Outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Toledo ao **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 77, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 13.608, de 14 de abril de 2015, e nos despachos nele exarados,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica outorgada ao **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL** a permissão de uso dos lotes urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra nº 1259, do Jardim Planalto, com área de 3.784,35 m<sup>2</sup> (três mil setecentos e oitenta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), nesta cidade, integrante do patrimônio público do Município de Toledo, Matrícula nº 22.205 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, contendo uma edificação com, aproximadamente, 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

- I – ao Norte, com a Rua São Judas Tadeu, numa distância de 123,00 metros;
- II – ao Sul, com a chácara nº 23 da Vila Industrial, numa distância de 129,29 metros;
- III – a Leste, com a Rua Santa Lucia, numa extensão de 30,65 metros;
- IV – a Oeste, com a área verde, numa distância de 30,00 metros.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se ao funcionamento da sede do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL.

**Art. 2º** – Caberá ao permissionário:

- I – zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos bens a ele cedidos por este Decreto, sem ônus para o Município;
- II – custear as despesas de água e de energia elétrica relativamente aos imóveis;
- III – arcar com todos os ônus, encargos e obrigações de natureza trabalhista relativamente ao pessoal que para ele trabalhar nos imóveis objeto desta permissão;
- IV – assumir toda e qualquer responsabilidade, inclusive civil, por danos ou prejuízos que eventualmente venham a ser causados a quem quer que seja nos imóveis ora a ele permitidos ou em decorrência das atividades a serem por ele desenvolvidas no local.

**Art. 3º** – Fica vedado ao permissionário ceder ou transferir o objeto da presente permissão.

Parágrafo único – Eventual obra ou edificação a ser implantada pelo permissionário nos imóveis objeto desta permissão deverá ser autorizada pelo Município, incorporando-se definitivamente ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ou ressarcimento ao permissionário.

**Art. 4º** – Os demais direitos e obrigações do permissionário e do permitente são os constantes da legislação pertinente.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 02 de junho de 2015

Edição nº 1.263

Página 2

### **PORTARIA Nº 165**, de 27 de maio de 2015

Aposenta, por idade, a servidora **Marlene Maria Menon** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 19.180, de 25 de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade, a servidora **Marlene Maria Menon** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 632,53 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 171**, de 29 de maio de 2015

Designa **Aline Wengrat** para exercer as funções de coordenadora da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando o contido no Ofício nº 363/2015-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Aline Wengrat** para exercer, em dois turnos, a função de Coordenadora da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, a contar de **1º de junho de 2015**.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica revogado o inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 28, de 13 de fevereiro de 2015, que designou Gracieli Bohrer Scherer para o exercício das funções de Coordenadora do estabelecimento de ensino nele referido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 172**, de 29 de maio de 2015

Nomeia **Roberto Bravo Pimenta** no cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Roberto Bravo Pimenta no Concurso Público nº 01/2014, para o cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra,

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidor ocupante do cargo de Médico, para atender a demanda de unidade de saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Roberto Bravo Pimenta** no cargo de Médico T4 I – Ginecologista/Obstetra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de junho de 2015**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 02 de junho de 2015

Edição nº 1.263

Página 3

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Almirante Barroso, nº 3202, CEP: 85905-010 - Fone/Fax (45) 3252-3090

Osmar dos Santos  
Escrivão

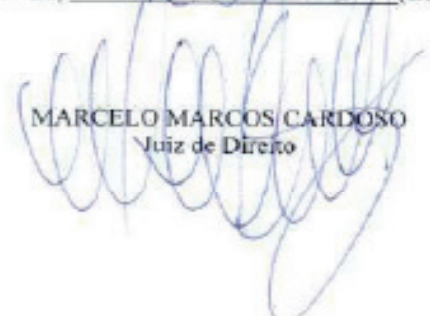
### EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO SYSTART INFORMÁTICA LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de Intimação do Executado SYSTART INFORMÁTICA, na pessoa de seus representantes legais ARIBERTA FRANCISCA REGO, ELIZABETH GUIMARÃES DE SOUZA LIMA, ROBSON ZANONI DO REGO, RUDLAINE SCHWERTNER e TERUMI SAITO, todos atualmente em lugar incerto, para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito executando, sob pena de sujeitar-se à execução com a penhora de bens conforme dispõe o artigo 475-J do CPC. Na hipótese do devedor não concordar com o valor do débito exigido lhe é facultado o direito de depositar a parte incontroversa e nesta hipótese a multa de 10% somente incidirá sobre a diferença entre o valor do depósito e o débito que vier a ser apurado como devido, se houver, artigo 475-J, § 4º do mesmo diploma legal, além das custas processuais da execução e honorários advocatícios de 10% do valor dessa execução.

PROCESSO: Autos nº 129/2008 de AÇÃO DE COBRANÇA em que é Exequente MUNICÍPIO DE TOLEDO e Executada SYSTART INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$ 27.408,40.

Toledo, 23 de fevereiro de 2015. Eu,  (Osmar dos Santos), escrivão.

  
MARCELO MARCOS CARDOSO  
Juiz de Direito

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – Lei 7.990/89	25/05/2015	40.863,71
Fundo Nacional De Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção a Saúde	26/05/2015	29.683,49
Fundo Nacional De Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e Outras DST	26/05/2015	9.583,33
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29/05/2015	133.984,22
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29/05/2015	1.226.462,38
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	29/05/2015	54.393,92
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	29/05/2015	1.142,37
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 02 de junho de 2015

Edição nº 1.263

Página 4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

**OBJETO:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para: Lote 01 - Locação de Banheiros Químicos por ocasião dos festejos alusivos do 63º Aniversário do Município, no dia 13 de Dezembro de 2015 e das festividades de Final de Ano/Ano Novo/ Reveillon 2015-2016, em 31 de Dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2016, no Parque Ecológico Diva Paim Barth; Lote 02 - Locação de Tendas (Pirâmides) por ocasião dos festejos alusivos do 63º Aniversário do Município, no dia 13 de Dezembro de 2015, no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE JUNHO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.799,50 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 15.799,50 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote 02: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de placas indicativas a serem utilizadas nos Cemitérios Municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE JUNHO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A  
ENDEREÇO: Av Anita Garibaldi, 861- CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

**OBJETO:** Estimativo de fornecimento de passagens de Toledo a Curitiba, sendo Ônibus Convencional para os Servidores da Secretaria de Saúde; Secretaria de Políticas para Mulheres; Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Inovação e Turismo; e Ônibus Leito para os Servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda a serviço do Município ou cursos/treinamentos pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.656,10 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para o período de 12 meses. **PAGAMENTO:** Mensal, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao da utilização das passagens, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, mediante apresentação de nota fiscal. As passagens somente poderão ser emitidas com autorização por escrito das Secretarias de: Saúde; Políticas para Mulheres; Fazenda; Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Inovação e Turismo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0412/2015

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

**OBJETO:** Estimativo de fornecimento de passagens de Toledo a Curitiba, sendo Ônibus Convencional para os Servidores da Secretaria de Saúde; Secretaria de Políticas para Mulheres; Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Inovação e Turismo; e Ônibus Leito para os Servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Fazenda a serviço do Município ou cursos/treinamentos pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ R\$ 36.656,10 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para o período de 12 meses. Contrato firmado em 15 de maio de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 74, de 1º de junho de 2015

Concede férias ao servidor Odiel Generoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias a Odiel Generoso, Contador, referente ao período aquisitivo de 1º.06.2014 a 30.05.2015, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias, que se dará em dois períodos de 10 (dez) dias: o primeiro de 8 a 17 de junho de 2015, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 75, de 1º de junho de 2015.

Concede férias à servidora Elizete Dias Barbosa, Assessora de Gabinete do Vereador Walmor Lodi.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Elizete Dias Barbosa, Assessora de Gabinete do Vereador Walmor Lodi, relativos ao período aquisitivo de 02.06.2014 a 1º.06.2015, para gozo no período de 8 de junho a 7 de julho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 02 de junho de 2015

Edição nº 1.263

Página 5

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de protetores de parede em MDF, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 17 de junho de 2015, às 14h40min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.039,35 (vinte e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2005 e 3.3.90.30.00.00.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com).

Irineu Gilmar Hennig  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ.  
PROPONENTE: Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda., cujo OBJETO é o fornecimento do periódico “Gazeta de Toledo” (assinatura de jornal), a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo em regular estado de uso e protegido contra intempéries. VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais), com PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2002 Atividades Legislativas e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 25 de fevereiro de 2015.

Irineu Gilmar Hennig  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 03 de junho de 2015**, às 08h30min, na **Central dos Conselhos**, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

#### PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata 05/2015;
- Deliberar sobre o Balancete Demonstrativo das despesas do FMAS/Gabinete do 1º trimestre de 2015;
- Deliberar sobre o relatório dos Benefícios Eventuais referente ao 1º trimestre de 2015;
- Deliberar sobre o Regulamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- Outros.

#### INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
  - Correspondências recebidas e expedidas;
- Informes sobre Pré-Conferências e XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- Informes gerais da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- Outros.

Toledo, 29 de maio de 2015.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015-CME

O Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Educação de Toledo, nos termos do § 6.º do Artigo 19, do Decreto Municipal nº 375/2010, de 06/08/2010, que homologou o Regimento Interno, **convoca** todos os **Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **JUNHO de 2015**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 003/2014-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **08, 10 e 12 de junho de 2015.**
- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária, no dia **08/06/2015, 2ª** feira
- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME.
- Ordem do Dia:
  - Posse de Presidente e Vice-Presidente do CME/Toledo para a gestão 2015-2017.
  - Votação das Atas do mês de maio de 2015;
  - Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras;
  - Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 01 de junho de 2015.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 02 de junho de 2015

Edição nº 1.263

Página 6

### PEDRO ALOÍSIO WEBLER

Presidente em Exercício do CME/Toledo  
§ 6.º do art. 19, do Decreto nº 375/2010

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**  
( X )  
Conselheiros e conselheiras Suplentes do CME/**Convite** ( X )  
TOLEDO / PR

### **RESOLUÇÃO N.º 12, de 19 de MAIO de 2015.**

**Delibera pela alteração de data de reunião ordinária do CMDI, do mês de junho de 2015.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente,

Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito dia **19 de maio de 2015, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a alteração de data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, referente ao mês de junho, ou seja, do dia 16 para o **dia 23 de junho de 2015.**

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 19 de maio de 2015.

**Lucrecia Welter Ribeiro**  
Presidente do CMDI

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.